



COMUNICADO

Prezados Condôminos,

Conforme anexo 02/Plano Regional Região R01 e R02, item 8, está liberado o uso de áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas, etc.), com 40% de ocupação máxima, permanência máxima de 04 horas, com intervalo mínimo de 01 hora para higienização entre eventos. Responsabilidade do síndico ou responsável legal pelo condomínio de manter os registros da utilização do espaço comum, por pelo menos 90 dias, contendo no mínimo as seguintes informações: nome e contato do organizador do evento, data e horário de realização da atividade e número de pessoas presentes. Deverá ser assegurado, aos agentes públicos de fiscalização, livre acesso às áreas comuns e aos registros.

Desta forma, informamos que a partir do **01/09/2021**, quarta-feira, estará aberta a agenda do salão de festas do condomínio, do mês de setembro e outubro, com o limite máximo de 30 pessoas participando do evento (festa). Os agendamentos serão de forma presencial na administração do condomínio Terra Nova Santa Maria, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h.

Santa Maria, 30 de agosto de 2021.

Sendo o que havia para o momento, subscreve.

Camilla La Rocca- Síndica da fase A

Mariano Nardi Zancan- Síndico da fase B

Luis Anselmo Robaina- Síndico da fase C

Solar Administradora de Condomínios Ltda.